

**TERMO ADITIVO Nº**  
**4.103.136.1.01.012.03.2022 AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO**  
**TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E**  
**AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA AGENDA**  
**DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA II**  
**- GUANDU-RJ, QUE ENTRE SI FAZEM A**  
**ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS**  
**DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO**  
**PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O**  
**CONSÓRCIO GUANDU.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx e por sua **Assessora- Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSORCIO GUANDU**, sediada na Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 411 box 851, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.691.801/0001-89, neste ato representado por Jairo Faermann Barth, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela



xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2022/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 136/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação e reajuste ao Contrato nº 012/2022/AGEVAP, firmado em 25 de março de 2022, com a vigência de 12 (doze) meses contados da emissão da autorização de início de execução, ocorrida no dia 19 de abril de 2022, tendo sua vigência renovada por 12 (doze) meses por meio de seu 2º Termo Aditivo, assinado em 19 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 136/2021/AGEVAP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de abril de 2024, vigorando até 19 de abril de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor do contrato para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual será de **R\$ 3.435.748,05 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)**, reajustado conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, pela aplicação do IPCA, reajustando seu valor vigente em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 003/2010	Guandu	5.3.1.5 (a) - Execução de obras de ampliação e/ou melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário urbano Antigo (24) Projetos Executivos, Implantação e Supervisão de Obras nos Núcleos Urbanos da Bacia do Comitê Guandu	R\$ 3.435.748,05
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.435.748,05</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 136/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 19 de abril de 2024.





ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

**Diretor-Presidente**

**AGEVAP**

LÍVIA CORRÊA SILVA

**Assessora – Unidade Resende**

**AGEVAP**

JAIRO FAERMANN BARTH

**CONSÓRCIO GUANDU**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

